PREFEITURA DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 1154/ 2026/ CGM/ GACC

ASSUNTO: Exame do cumprimento dos procedimentos formais a compra pela modalidade pregão eletrônico.

PROCESSO Nº: 8656479/2026
SECRETARIA: SEMESP

OBJETO: FORNECIMENTO DE KIT LANCHE E MARMITEX.

VALOR ESTIMADO: R$ 101.455,00

Relatório de Análise do Cumprimento do Decreto Municipal nº 20.934/2022 e SCL-NP 08/10

SCL -NP 08	Descrição	Sequência SIPAD
T.02	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP	0 (doc. #1)
T.03	Termo de Referência aprovado pelo Ordenador de Despesa	0 (doc. #7)
T.04	Autorização expressa do Ordenador de Despesa – órgão requisitante para abertura do procedimento licitatório	0 (doc. #7)
T.04	Designação da comissão de contratação	23 (doc. #25)
T.05	Pesquisa de preços	5 (doc. #9)
T.06	Indicação/ criação código padronizado	2 (despacho)
T.08	Mapa de apuração de preços de mercado	5 (doc. #10)
T.10	Aprovação da demanda pelo Comitê de Controle de Gastos Públicos – CCGP	9 (doc. #13)
T.11	Emissão/assinatura da Requisição de Compra - RC nº 843/2026	10 (doc. #14)
T.12	Emissão de FIPO	ausente
T.12	Declaração do Ordenador de Despesa que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e o PPA, em conformidade com o inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal	12 (doc. #15)
T.13	Emissão de Nota de Reserva	ausente
SCL -NP 10	**Descrição**	**Sequência SIPAD**
T.05	Elaboração de Minuta de Edital (utilizando minuta padronizada, quando existente - art. 219, § 1º do Decreto Municipal nº 20.934/2022)	20 (doc. #22)
T.06	Aprovação da MINUTA DE EDITAL pelo órgão requisitante	22 (despacho)
T.10	Parecer Jurídico nº .	23 (doc. #24)

Este documento foi assinado digitalmente, na forma da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasil –ICP BRASIL e na forma do Decreto Municipal 19.930 de 22 de setembro de 2021.

ORIENTAÇÃO

A análise desta Controladoria Geral do Município - CGM é realizada com base na documentação digitalizada (em razão do Decreto Municipal nº. 19.930 de 22/09/2021) e contida em forma de anexo no Sistema de Processos Administrativos – SIPAD.

Sendo a presente análise motivada quanto ao cumprimento dos procedimentos inerentes a Norma de Procedimento SCL NP 08 – AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - fase planejamento e SCL NP 10 – AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - fase interna, com base nas informações lançadas nos autos pelos agentes públicos que aqui se manifestaram, levando em conta os atributos da presunção de legitimidade e da veracidade dos atos administrativos, não abrangendo questões jurídicas ou critérios de conveniência e oportunidade.

Ressaltamos que a presente manifestação é motivada pelo disposto nas já citadas normas de procedimentos, de natureza opinativa, não sendo de observância obrigatória pela autoridade decisória.

OBSERVAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO

1. (i) Em análise ao mapa de preços acostado à sequência 5 do SIPAD, verifica-se que a metodologia adotada para o tratamento dos preços coletados estabelece como critério para desconsideração de valores da amostra a ocorrência de diferença superior a um desvio-padrão entre o preço cotado e a média aritmética simples.

   (ii) Nesse contexto, constata-se que os valores apresentados pelo fornecedor CAC Comercial Ltda., para ambos os itens pesquisados, enquadram-se no critério estabelecido para desconsideração, não tendo sido, contudo, observado o referido procedimento no documento elaborado.

   (iii) Diante do exposto, recomenda-se a revisão do mapa de preços, de modo a assegurar a observância da metodologia previamente estabelecida e a correspondente adequação dos valores considerados na composição da pesquisa de preços.

Este documento foi assinado digitalmente, na forma da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasil –ICP BRASIL e na forma do Decreto Municipal 19.930 de 22 de setembro de 2021.

2. Consta nos autos, certidão da SEGES/EP, que está sendo utilizado Minuta de Edital padronizada (art. 219, §1º, Decreto Municipal nº 20.934/2022[1]) de acordo com a Portaria conjunta PGM/ CGM/ SEGES 09/2026, publicada no dia 30 de setembro de 2026 (sequência 23, SIPAD).

3. Demonstrar, oportunamente, existência de dotação orçamentária para a despesa pretendida.

4. Encontra-se acostado à sequência zero (SIPAD) o Mapa de Gerenciamento de Riscos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Portaria SEGES nº 257/2025, publicada em 10 de novembro de 2026.

CONCLUSÃO

Até a presente fase, essas são as observações quanto ao cumprimento dos procedimentos internos requeridos para a realização da licitação

Vitória/ES, 12 de novembro de 2026.

NICOLAS YURI DE PIMENTEL TEIXEIRA
Dados: 2026.11.12 16:54:11 -03'00'

Nícolas Yuri de Pimentel Teixeira
Auditor de Controle Interno
Controladoria Geral do Município- CGM/AT

[1] VITÓRIA. Decreto nº 20.934, de 15 de junho de 2022. Regulamenta a estrutura e o funcionamento da Central de Licitações, Compras e Contratos, e a Lei Federal 14.133/2021. Diário Oficial do Município de Vitória, 15 jun. 2022. Disponível em: https://sistemas.vitoria.es.gov.br/atosnormativos/arquivos/2022/D20934.PDF. Acesso em: 12 nov. 2026.

Este documento foi assinado digitalmente, na forma da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasil –ICP BRASIL e na forma do Decreto Municipal 19.930 de 22 de setembro de 2021.